



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 293/15

Proc. nº 491/15

Fls. 01

Rubrica B

Aos 22 dias do mês de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.563.739/0001-75 ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.947.661-7 e do CPF/MF nº 019.105.098-92, em virtude do resultado do Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do SAMU, da CAPS, da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica por 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no Pregão Presencial nº 50/2015, Processo nº 491/2015. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA: **H.M.A DA SILVA LORENA – ME**, com sede na av. Cel. Marciano, 696, Santo Antônio, Lorena/SP, CEP 12.600-350, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.272/0001-87, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

ITEM	QT	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	270	UNID.	Acúcar branco, refinado, em embalagem plástica de 1 kg	2,05	553,50
3	230	UNID.	Água mineral garrafa com 1,5 l	1,63	368,00
4	12	KG	Alho	19,20	230,40
6	270	UNID.	Bala mastigável sabor de iogurte de morango, no pacote embalado com plástico com peso líquido de 700 gr	5,40	1.458,00
7	102	KG	Banana nanica	4,10	418,20
9	120	KG	Batata	3,40	408,00
10	210	UNID.	Biscoito água e sal pacote de 400 gr com 3 embalagens	2,35	493,50
13	20	UNID.	Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate, peso líquido não menos que 500 gr	3,50	70,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

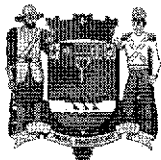


P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

14	780	UNID.	Biscoito doce tipo rosquinha sabor côco, peso líquido não menos que 500 gr	3,45	2.691,00
15	20	UNID.	Biscoito doce tipo rosquinha sabor nata, peso líquido não menos que 500 gr	2,30	46,00
24	90	UNID.	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate 400 gr	15,80	1.422,00
25	90	UNID.	Bolo de chocolate simples 400 gr	6,90	621,00
32	70	UNID.	Bombom recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite, pacote com 1 kg	27,30	1.911,00
33	15	UNID.	Bombom recheado com creme de chocolate ao leite e coberto com chocolate branco, pacote com 1 kg	27,30	409,30
35	156	KG	Carne Bovina cortada em Bifes, limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1 kg, com no máximo 10% de gordura. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da entrega	27,35	4.266,60
36	72	KG	Carne Moída Recortes de Patinho Bovino moído, deverá conter máximo de 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo 70% de umidade. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e não pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio	19,50	1.404,00
37	144	KG	Coxa e Sobre coxa de frango congeladas, sem tempero, com embalagem de 1 kg. Com registro de órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega	7,75	1.116,00
39	60	KG	Farinha de trigo	2,40	144,00
42	204	KG	Laranja	1,70	346,80
43	1100	UNID.	Leite UHT Integral, caixa com 1 l	2,75	3.025,00
44	240	KG	Linguiça - Linguiça Defumada fina mista, com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem à vácuo, peso líquido no mínimo de 1 kg	39,65	9.516,00
45	165	KG	Maçã	5,40	891,00

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'A' and a signature at the bottom.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

47	60	UNID.	Maionese patê de alho. Peso líquido não menos que 200 gr. Observar data de validade a partir da data de entrega	5,20	312,00
48	102	KG	Mamão formosa	7,05	719,10
49	60	KG	Mandioca	2,45	147,00
50	150	UNID.	Margarina, pote com 500 gr	5,25	787,50
52	10	UNID.	Mussarela, peso mínimo de 500 gr	23,30	230,00
53	60	UNID.	Óleo de soja, refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	3,10	186,00
54	60	CX	Ovos, bandeja com 12 unidades, branco, grande	4,99	299,40
55	10.000	UNID.	Pão de leite pequeno 40 gr	0,85	8.500,00
56	210	UNID.	Pão tipo bisnaguinha pacote com 300 gr	5,40	1.134,00
57	60	KG	Pera	9,60	576,00
58	10	UNID.	Presunto, peso mínimo de 500 gr	27,00	270,00
59	250	UNID.	Refrigerante sabor cola de 2 l	5,30	1.325,00
61	155	UNID.	Requeijão cremoso copo com 250 ml	4,55	705,25
62	120	LT	Sardinha em óleo comestível e sal, embalagem de 125 gr. Não contém glúten	2,95	354,00
79	60	KG	Tomate para salada (1 qualidade) grau médio de amadurecimento	9,00	540,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do SAMU, da CAPS, da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica por 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF - autorização de fornecimento.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

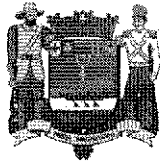
3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 47.894,75 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

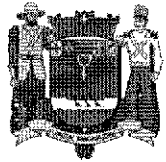
**CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade.

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

**CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS**

*[Handwritten signatures and initials]*



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 50/2015;

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 50/15;

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº 50/15 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO**

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**

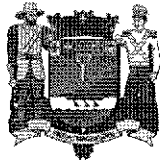
10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

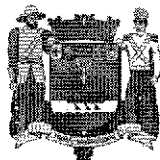
11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

*[Handwritten signatures]*



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar - Anexo I, no certame supra - numerado;

13.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena, 22 de julho de 2015.

**FÁBIO MARCONDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

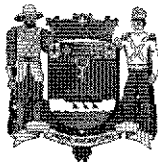
**H.M.A DA SILVA LORENA - ME**  
**COMPROMISSÁRIA**

**Testemunhas:**

Nome: *Edson W. de Lima*  
RG: *47.590.107-3*

Nome: *Julia Lorena de S. Almeida*  
RG: *43.678.953-3*





P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do SAMU, da CAPS, da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica por 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

**COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**COMPROMISSÁRIA: H.M.A DA SILVA LORENA - ME**

Na qualidade de **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena, 22 de julho de 2015.

**FÁBIO MARCONDES**

PREFEITO MUNICIPAL

**H.M.A DA SILVA LORENA - ME**  
COMPROMISSÁRIA